



Município de São João da Boa Vista

Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral

junta ao Executivo

protocolado em 7/6/24 sobre Reg 119

Ofício 342/2024/GAB/RR
OFÍCIO Nº 433/2024/GAB/RR

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 91/2024

São João da Boa Vista, 18 de junho de 2024.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Requerimento nº119/2024**

Senhor Presidente:

Em complementação a resposta do Requerimento nº 119/2024, venho por meio deste, encaminhar a resposta do Departamento de Finanças do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores

29.07.24

[Signature]
Presidente

*Recibido
27/06/2024
16:27
Barral*



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças

Reunido dia 18/06/24
[Assinatura]
Reitor Paulo Rodrigues Carlos
Agente Administrativo

DESPACHO Nº 1001/2024/DMF

PROCESSO Nº -

DESTINO: GAB – Gabinete da Prefeita

ASSUNTO: Requerimento Câmara Municipal nº 119/2024.

São João da Boa Vista, 13 de junho de 2024

Trata-se de requerimento de autoria do Vereador Gustavo Belloni, subscrito pelos Vereadores Claudinei, Joceli Mariozi, Pastor Carlos, Heldreiz Muniz, Júnior da Van, Macena e Titi, por meio do qual solicita que seja informado sobre a existência de recursos orçamentários adequados e compatíveis para a manutenção do valor, para o exercício de 2025, dos subsídios da Prefeita Municipal e do Vice-Prefeito vigentes em 2024 e que apresente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, para embasamento de Projeto de lei visando o aumento do valor do subsídio para R\$ 24.990,00 para a prefeita e R\$ 7.490,00 para vice-prefeito.

Em relação ao primeiro questionamento, informo que a Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 ainda está em fase de elaboração, cujo projeto de lei será submetido à Câmara Municipal até o dia 31/10/2024, e nele serão previstos os valores referentes à despesa de pessoal e contemplará o pagamento dos subsídios dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

Em relação ao segundo requerimento, encaminhamos relatório estimativo de impacto orçamentário-financeiro referente, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Conforme pode ser observado no citado relatório, a despesa com pessoal aumentará cerca de R\$ 6,8 milhões no exercício de 2025, caso a presente proposta seja aprovada, tendo em vista os impactos causados nos vencimentos dos servidores que atualmente ultrapassam o valor do subsídio vigente do cargo de Prefeito.

[Assinatura]



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças
Setor de Planejamento e Controle Orçamentário

**ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

Em atendimento a vossa solicitação e em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, bem como às metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO emitimos o presente parecer, considerando, para tanto, os seguintes dados:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 16 e 21, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 169, §1º e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil¹.

AÇÃO GOVERNAMENTAL

X	Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000).
	Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo com execução superior a 02 (dois) exercícios (art. 17, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000).

FINALIDADE

Aumento do valor do subsídio para prefeito e vice-prefeito municipais.

¹ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar; e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição; II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo. Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças
Setor de Planejamento e Controle Orçamentário

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR TOTAL MENSAL VENCIMENTOS E VANTAGENS C/ ENCARGOS	DIFERENÇA SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DO PREFEITO C/ ENCARGOS
Aumento do valor do subsídio para prefeito municipal	R\$ 12.938,17	-----
Aumento do valor do subsídio para vice-prefeito municipal	R\$ 3.923,48	R\$ 9.014,69
Aumento no valor da folha atual com a diminuição do abate em virtude do teto salarial (estimado)	R\$ 45.004,37	-----
TOTAL	R\$ 61.866,02	R\$ 9.014,69

PROGRAMAÇÃO DE COMPENSAÇÃO		
[Exercício Atual + 02 (dois) subsequentes]		
MÊS/ANO	2025	2026
JANEIRO	R\$ 61.866,02	R\$ 64.204,56
FEVEREIRO	R\$ 61.866,02	R\$ 64.204,56
MARÇO	R\$ 61.866,02	R\$ 64.204,56
ABRIL	R\$ 61.866,02	R\$ 64.204,56
MAIO	R\$ 61.866,02	R\$ 64.204,56
JUNHO	R\$ 61.866,02	R\$ 64.204,56
JULHO	R\$ 61.866,02	R\$ 64.204,56
AGOSTO	R\$ 61.866,02	R\$ 64.204,56
SETEMBRO	R\$ 61.866,02	R\$ 64.204,56
OUTUBRO	R\$ 61.866,02	R\$ 64.204,56
NOVEMBRO	R\$ 61.866,02	R\$ 64.204,56
DEZEMBRO	R\$ 61.866,02	R\$ 64.204,56
TOTAL	R\$ 742.392,24	R\$ 770.454,72
DIFERENÇA SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DO PREFEITO C/ ENCARGOS	R\$ 9.014,69	R\$ 9.366,26
TOTAL GERAL	R\$ 751.406,93	R\$ 779.820,98

Projeção IPCA - Banco Central 07/06/2024 (2025 – 3,78%)

Handwritten signature



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças
Setor de Planejamento e Controle Orçamentário

ESTIMATIVAS DE GASTOS - 2025 (MENSAL)		
INSTITUIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS E VANTAGENS C/ ENCARGOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ¹	Aumento no valor da folha atual com a diminuição do abate em virtude do teto salarial (estimado)	R\$ 3.418.823,78
UNIFAE ¹	Aumento no valor da folha atual com a diminuição do abate em virtude do teto salarial (estimado)	R\$ 1.323.705,07
TOTAL		R\$ 4.742.528,85

FONTE DE RECURSOS			
X	01 – Tesouro	X	05 – Transferências e convênios Federais Vinculados
X	02 – Transferências e convênios estaduais vinculados		06 – Outras Fontes de Recursos
	03 – Recursos próprios de Fundos Especiais de Despesa Vinculados		07 – Operações de Crédito
	04 – Recursos próprios da Administração Indireta		

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PLANO PLURIANUAL	X	ADEQUADA	INADEQUADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	X	ADEQUADA	INADEQUADA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	X	ADEQUADA	INADEQUADA
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida Atual ²	R\$ 473.331.490,49
Despesa com Pessoal Atual ²	R\$ 200.938.898,21
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal ²	42,45%

lc 1



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças
Setor de Planejamento e Controle Orçamentário

Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2025 ³	R\$ 516.344.474,00
Despesa com pessoal prevista para 2025 ³	R\$ 222.783.277,66
Acréscimo nos gastos com o aumento de despesa proposto para o exercício financeiro de 2025	R\$ 6.817.640,85
Criação de cargos para Guarda Municipal aprovada pela Lei nº 5.147 de 21/04/2023 Reajustada em 6% ⁴	R\$ 2.234.324,10
Gastos totais projetados para o exercício financeiro com o aumento proposto	R\$ 231.835.242,61
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2025	44,90%
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2026 ⁴	R\$ 535.862.295,12
Despesa com pessoal prevista para 2026 ⁴	R\$ 240.598.614,78
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2026	44,90%

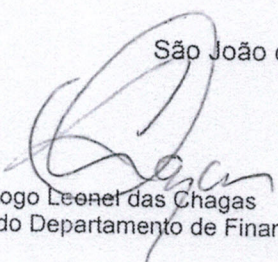
¹Dados obtidos no estimativo de impacto orçamentário/financeiro do Órgão

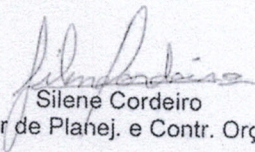
²Receita corrente líquida e despesa com pessoal obtidas no RGF – Anexo 01 – 3º Quadrimestre 2023

³Dados obtidos nos anexos do PPA 2022-2025 (Atualizados – LOA 2024)

⁴Projeção IPCA - Banco Central 07/06/2024 (2024 – 3,90% 2025 – 3,78%)

São João da Boa Vista, 13 de junho de 2024.


Diogo Leonel das Chagas
Diretora do Departamento de Finanças


Silene Cordeiro
Chefe do Setor de Planej. e Contr. Orçamentário



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças

DESPACHO Nº 0968/2024/DMF

PROCESSO Nº -

DESTINO: DMF – Departamento de Finanças / Setor de Planejamento e Controle Orçamentário

ASSUNTO: Requerimento Câmara Municipal nº 119/2024 – Subsídio Prefeita

São João da Boa Vista, 11 de junho de 2024

Trata-se de requerimento de autoria do Vereador Gustavo Belloni, subscrito pelos Vereadores Claudinei, Joceli Mariozi, Pastor Carlos, Heldreiz Muniz, Júnior da Van, Macena e Titi, por meio do qual solicita que seja informado sobre a existência de recursos orçamentários adequados e compatíveis para a manutenção do valor, para o exercício de 2025, dos subsídios da Prefeita Municipal e do Vice-Prefeito vigentes em 2024 e que apresente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, para embasamento de Projeto de lei visando o aumento do valor do subsídio para R\$ 24.990,00 para a prefeita e R\$ 7.490,00 para vice-prefeito.

Informo que foi solicitado ao Departamento de Recursos Humanos, Instituto de Previdência e FAE, informações referentes aos impactos resultantes da proposta apresentada pela Câmara Municipal para que seja possível a elaboração do relatório estimativo de impacto orçamentário-financeiro de forma consolidada.

Após o recebimento das informações, encaminho o presente expediente para análise e elaboração do relatório estimativo de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 – lei de Responsabilidade Fiscal.

Sem mais,

Atenciosamente,

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Requer ao Executivo, informações sobre o subsídio do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal e apresentação de impacto financeiro-orçamentário.

REQUERIMENTO Nº 12/2024

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, solicitando deferimento para encaminhar ofício ao Executivo, por meio do Departamento competente para que:

(i) informe sobre a existência de recursos orçamentários adequados e compatíveis para manutenção do valor, para o exercício de 2025, dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal vigentes em 2024;

(ii) apresente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000), para embasar a apresentação de projeto de lei sobre o assunto, de iniciativa da Câmara Municipal, para o valor de subsídio de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais) para o Prefeito Municipal e R\$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais) para o Vice-Prefeito Municipal.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de maio de 2024.

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES
FERREIRA:31114200867

Assinado de forma digital por GUSTAVO
BELLONI RODRIGUES
FERREIRA:31114200867
Dados: 2024.05.10 15:25:16 -03'00'

GUSTAVO BELLONI
VEREADOR - PODEMOS

Dr. Durval Nicolau

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO CARLOS

HELDREIZ MUNIZ

ELIZABETH DA SILVA

MACENA

7/7/2024

OFÍCIO - 12

501524
10/05/2024
Presidente



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças

DESPACHO Nº 0880/2024/DMF

PROCESSO Nº -

DESTINO: DRH – Departamento de Recursos Humanos

ASSUNTO: Requerimento Câmara Municipal nº 119/2024 – Subsídio Prefeita

São João da Boa Vista, 28 de maio de 2024

Trata-se de requerimento de autoria do Vereador Gustavo Belloni, subscrito pelos Vereadores Claudinei, Joceli Mariozi, Pastor Carlos, Heldreiz Muniz, Júnior da Van, Macena e Titi, por meio do qual solicita que seja informado sobre a existência de recursos orçamentários adequados e compatíveis para a manutenção do valor, para o exercício de 2025, dos subsídios da Prefeita Municipal e do Vice-Prefeito vigentes em 2024 e que apresente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, para embasamento de Projeto de lei visando o aumento do valor do subsídio para R\$ 24.990,00 para a prefeita e R\$ 7.490,00 para vice-prefeito.

Encaminho o presente para ciência e apresentação dos valores de impacto mensal referente aos cargos de prefeita e vice-prefeito, bem como que seja apresentado impacto sobre todos os servidores que podem ser alcançados com a majoração do subsídio, para que seja possível a elaboração do relatório estimativo de impacto orçamentário-financeiro.

Por fim, informo que o Instituto de Previdência será oficiado para que apresente as informações necessárias dos impactos naquela instituição, para posterior consolidação dos valores e estimativa de impacto.

Sem mais,

Atenciosamente,

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças



Município de São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

Departamento de Recursos Humanos

Gabinete do Diretor

DESPACHO N°436/2024/DRH.

DESTINO: DMF – Departamento Municipal de Finanças.

ASSUNTO: Requerimento Câmara Municipal n° 119/2024 – Subsídio da Prefeita.

São João da Boa Vista/SP, 03 de junho de 2024.

Ilmo. Diretor,

Em atenção ao Despacho n° 880/2024/DMF, tendo em vista o Requerimento n° 119/2024, expedido pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, vimos apresentar o impacto orçamentário com o aumento nos valores dos subsídios da Prefeita Municipal, de R\$ 14.297,30 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos) para R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), bem como do Vice Prefeito Municipal, de R\$ 4.247,46 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais).

Considerando que a Prefeitura Municipal foi beneficiada pela desoneração da folha de pagamento, aplicada desde janeiro/2024, efetuamos duas estimativas de custos, sendo uma com 8% de alíquota da contribuição previdenciária sobre a folha e outra com 20% de alíquota, caso a desoneração deixe de vigorar, conforme segue:

PREFEITA MUNICIPAL	ATUAL	PROPOSTO	AUMENTO MENSAL	AUMENTO ANUAL
SUBSÍDIO	R\$ 14.297,30	R\$ 24.990,00	R\$ 10.692,70	R\$ 128.312,40
INSS PATRONAL 8% (considerando desoneração)	R\$ 1.143,78	R\$ 1.999,20	R\$ 855,42	R\$ 10.265,04



Município de São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

Departamento de Recursos Humanos

Gabinete do Diretor

GILRAT 1%	R\$ 142,97	R\$ 249,90	R\$ 106,93	R\$ 1.283,16
TOTAL	R\$ 15.584,05	R\$ 27.239,10	R\$ 11.655,05	R\$ 139.860,60

PREFEITA MUNICIPAL	ATUAL	PROPOSTO	AUMENTO MENSAL	AUMENTO ANUAL
SUBSÍDIO	R\$ 14.297,30	R\$ 24.990,00	R\$ 10.692,70	R\$ 128.312,40
INSS PATRONAL 20%	R\$ 2.859,46	R\$ 4.998,00	R\$ 2.138,54	R\$ 25.662,48
GILRAT 1%	R\$ 142,97	R\$ 249,90	R\$ 106,93	R\$ 1.283,16
TOTAL	R\$ 17.299,73	R\$ 30.237,90	R\$ 12.938,17	R\$ 155.258,04

VICE PREFEITO MUNICIPAL	ATUAL	PROPOSTO	AUMENTO MENSAL	AUMENTO ANUAL
SUBSÍDIO	R\$ 4.247,46	R\$ 7.490,00	R\$ 3.242,54	R\$ 38.910,48
INSS PATRONAL 8% (considerando desoneração)	R\$ 339,80	R\$ 599,20	R\$ 259,40	R\$ 3.112,80
GILRAT 1%	R\$ 42,47	R\$ 74,90	R\$ 32,43	R\$ 389,16
DIFERENÇA SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DA PREFEITA (MENSAL+ ENCARGOS)	R\$ 10.954,33	R\$ 19.075,00		R\$ 8.120,67
TOTAL	R\$ 15.584,06	R\$ 27.239,10	3.534,37	R\$ 50.533,11

VICE PREFEITO MUNICIPAL	ATUAL	PROPOSTO	AUMENTO MENSAL	AUMENTO ANUAL
SUBSÍDIO	R\$ 4.247,46	R\$ 7.490,00	R\$ 3.242,54	R\$ 38.910,48
INSS PATRONAL 20%	R\$ 849,49	R\$ 1.498,00	R\$ 648,51	R\$ 7.782,12



Município de São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

Departamento de Recursos Humanos

Gabinete do Diretor

GILRAT 1%	R\$ 42,47	R\$ 74,90	R\$ 32,43	R\$ 389,16
DIFERENÇA SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DA PREFEITA (MENSAL + ENCARGOS)	R\$ 12.160,31	R\$ 21.175,00		R\$ 9.014,69
TOTAL	R\$ 17.299,73	R\$ 30.237,90	R\$ 3.923,48	R\$ 56.096,45

Apresentamos, também, a relação de servidores ativos que tiveram descontos do abate teto na folha de pagamento 05/2024. Com a majoração do subsídio, dos 10 (dez) servidores que tiveram o desconto, apenas um continuaria com a dedução do redutor constitucional. Salientamos, entretanto, que os valores apresentados podem divergir, haja vista que além dos vencimentos fixos, são contabilizados os eventos variáveis (hora extra, adicional noturno, carga suplementar, hora aula substituição, plantão médico, gratificações, entre outros) para o cálculo do teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

SERVIDOR	VALOR DO REDUTOR COM O SUBSÍDIO ATUAL	VALOR DO REDUTOR NO SUBSÍDIO PROPOSTO	AUMENTO MENSAL REF. AOS ENCARGOS PATRONAIS COM O SUBSÍDIO PROPOSTO	ESTIMATIVA DE AUMENTO DA FOLHA MENSAL	ESTIMATIVA DE AUMENTO DA FOLHA ANUAL
CIRONEI BORGES DE CARVALHO	R\$ 695,28	0,00	R\$ 152,96	R\$ 848,24	R\$ 10.178,90
JOSE CLAUDIO FERREIRA	R\$ 695,28	0,00	R\$ 152,96	R\$ 848,24	R\$ 10.178,90
NILZA PALERMO	R\$ 951,04	0,00	R\$ 209,23	R\$ 1.160,27	R\$ 13.923,23



Município de São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

Departamento de Recursos Humanos

Gabinete do Diretor

VASCONCELLO S					
LUIS FERNANDO DE GODOY RUSTON	R\$3.380,95	0,00	R\$ 743,81	R\$ 4.124,76	R\$ 49.497,11
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA	R\$ 1.515,58	0,00	R\$ 333,43	R\$ 1.849,01	R\$ 22.188,09
ELENICE NOGUEIRA GONCALVES	R\$ 2.190,26	0,00	R\$ 481,86	R\$ 2.672,12	R\$ 32.065,41
WALESKA HELENA DE OLIVEIRA	R\$ 9.831,44	0,00	R\$ 2.162,92	R\$ 11.994,36	R\$ 143.932,28
REGINA M. SOARES ABBA COLETE	R\$ 1.553,57	0,00	R\$ 341,79	R\$ 1.895,36	R\$ 22.744,26
PAULO ANTONIO MONTEIRO	R\$ 13.857,82	R\$ 3.165,12	R\$ 2.352,39	R\$ 13.045,09	R\$ 156.541,13
MARISTELA BAPTISTA DE LIMA	R\$ 5.382,73	0,00	R\$ 1.184,20	R\$ 6.566,93	R\$ 78.803,17
TOTAL	R\$ 40.053,95	R\$ 3.165,12	R\$ 8.115,54	R\$ 45.004,37	R\$ 540.052,47

Sem mais a informar, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

Rafael Magalhães Oliveira
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2025

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao reajuste do teto salarial da Chefe do Executivo:

1.1Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2024	R\$	0,00
(+) Receita Prevista para 2025	R\$	90.795.943,21
(=) Disponibilidades Previstas para 2025	R\$	208.154.503,30

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+)Reajuste dos Inativos de janeiro a dezembro/2025	R\$	3.975.376,49
(-)Contribuição - Inativos (14%) de janeiro a dezembro/2025	R\$	556.552,71
(=)Impacto líquido de janeiro a dezembro/2025	R\$	3.418.823,78

Estimativa de Impacto Orçamentário	3,77%
Estimativa de Impacto Financeiro	1,64%

EXERCÍCIO 2026

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao reajuste do teto salarial da Chefe do Executivo:

1.1Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2025	R\$	0,00
(+) Receita Prevista para 2026	R\$	90.795.943,21
(=) Disponibilidades Previstas para 2026	R\$	208.154.503,30

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+)Reajuste dos Inativos de janeiro a dezembro/2026	R\$	4.114.514,67
(-)Contribuição - Inativos (14%) de janeiro a dezembro/2026	R\$	576.032,05
(=)Impacto líquido de janeiro a dezembro/2025	R\$	3.538.482,62

Estimativa de Impacto Orçamentário	3,90%
Estimativa de Impacto Financeiro	1,70%

EXERCÍCIO 2027

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao reajuste do teto salarial da Chefe do Executivo:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2026	R\$	0,00
(+) Receita Prevista para 2027	R\$	90.795.943,21
(=) Disponibilidades Previstas para 2027	R\$	208.154.503,30

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste dos Inativos de janeiro a dezembro/2027	R\$	4.258.522,68
(-) Contribuição - Inativos (14%) de janeiro a dezembro/2027	R\$	596.193,18
(=) Impacto líquido de janeiro a dezembro/2027	R\$	3.662.329,51

Estimativa de Impacto Orçamentário	4,03%
Estimativa de Impacto Financeiro	1,76%

**** Custo Projetado 2025/2026/2027 – 3,50%**

Fonte: Banco Central do Brasil

Salário atual da Chefe do Executivo: R\$14.297,30

Salário proposto para 2025: R\$24.990,00

São João da Boa Vista, 07 de junho de 2024

Ednéia Ridolfi
Diretora Adm/Financeira

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4052-84E6-12DF-6FBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 07/06/2024 15:17:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 07/06/2024 15:31:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/4052-84E6-12DF-6FBD>

São João da Boa Vista, 11 de junho de 2.024.

Ofício UNIFAE nº 052/2024 – Reitoria

Assunto: Resposta ao Ofício nº 031/2024/DMF

Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Finanças,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, segue anexado ao presente, o relatório estimativo de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, para que seja embasado o Projeto de Lei que visa aumentar o subsídio de prefeito(a) e vice-prefeito(a).

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por: MARCO AURELIO
FERREIRA:12030893846
O tempo: 11-06-2024 10:57:53

MARCO AURÉLIO FERREIRA

Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

Ilmo. Sr. Diogo Leonel das Chagas
Diretor do Departamento de Finanças
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2024:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2023	
(+) Receita Prevista para 2024	68.500.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2024	68.500.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2024	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2024	1.323.705,07
1.2.2 Impacto Orçamentário =	1,9324%
1.2.3 Impacto Financeiro =	1,9324%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2025:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2024	
(+) Receita Prevista para 2025	71.925.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2025	71.925.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2025	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2025	2.647.410,14
1.2.2 Impacto Orçamentário =	3,6808%
1.2.3 Impacto Financeiro =	3,6808%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2026:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2025	
(+) Receita Prevista para 2026	75.521.250,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2026	75.521.250,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2026	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2026	2.647.410,14
1.2.2 Impacto Orçamentário =	3,5055%
1.2.3 Impacto Financeiro =	3,5055%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2027:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2026	
(+) Receita Prevista para 2027	79.297.312,50
(=) Disponibilidades Previstas para 2027	79.297.312,50
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2027	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2027	2.647.410,14
1.2.2 Impacto Orçamentário =	3,3386%
1.2.3 Impacto Financeiro =	3,3386%



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças

DESPACHO Nº 1020/2024/DMF

PROCESSO Nº -

DESTINO: GAB – Gabinete da Prefeita

ASSUNTO: Requerimento Câmara Municipal nº 119/2024 – Complemento.

São João da Boa Vista, 18 de junho de 2024

Trata-se de requerimento de autoria do Vereador Gustavo Belloni, subscrito pelos Vereadores Claudinei, Joceli Mariozi, Pastor Carlos, Heldreiz Muniz, Júnior da Van, Macena e Titi, por meio do qual solicita que seja informado sobre a existência de recursos orçamentários adequados e compatíveis para a manutenção do valor, para o exercício de 2025, dos subsídios da Prefeita Municipal e do Vice-Prefeito vigentes em 2024 e que apresente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, para embasamento de Projeto de lei visando o aumento do valor do subsídio para R\$ 24.990,00 para a prefeita e R\$ 7.490,00 para vice-prefeito.

Considerando a informação complementar enviada pelo Instituto de Previdência, tratando sobre a projeção matemática referente aos servidores ativos e inativos que serão impactados caso a proposta seja aprovada, complementados a informação prestada no Despacho nº 1001/2024/DMF, informando que o impacto atuarial no Plano Previdenciário é de R\$ 7.523.957,98 e no Plano Financeiro o impacto é de R\$ 32.500.669,10, totalizando R\$ 40.024.627,08 (quarenta milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos).

Segundo informação prestada pelo atuário, a medida não afeta o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário, porém, tal afirmação muito nos preocupa, visto que a projeção considera apenas os servidores que atualmente atingiram o teto constitucional, não levando em conta os servidores que eventualmente irão ultrapassar o teto vigente, bem como não considera a progressão dos benefícios.

Isto posto, ratifico a manifestação desfavorável à aprovação da presente proposta, pelos motivos expostos no Despacho nº 1001/2024/DMF.

Sem mais,

Atenciosamente,

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

Leme, 17 de junho de 2024.

Ofício nº. 026A/2024

Assunto: Estudo de Impacto do reajuste do teto do Prefeito Municipal do município de São João da Boa Vista SP.

Ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João da Boa Vista,

Atendendo solicitação de estudo de impacto do reajuste no valor do teto do Prefeito Municipal, atualmente em R\$ 14.297,30 e com aumento previsto para R\$ 24.990,00, valor este que limita o pagamento de salários, benefícios de aposentadoria e pensão e por esta razão, ao ser aplicado o reajuste, os vencimentos que atualmente estão limitados ao atual teto do prefeito também serão reajustados.

Para a elaboração do presente estudo atuarial, foi fornecido pelo SÃO JOÃO PREV os dados dos segurados que poderão ser impactados pela medida, de forma que o estudo contou com o seguinte quadro de segurados:

- Plano Previdenciário - Sem Reajuste do Teto - Quadro de Segurados

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Ativos Especial	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Ativos	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Inativos	25	100,00%	71,88	14.297,30	357.432,50	100,00%	15
Aposentados	25	100,00%	71,88	14.297,30	357.432,50	100,00%	15
Pensionistas	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Total	25	100,00%	71,88	14.297,30	357.432,50	100,00%	15

- Plano Financeiro - Sem Reajuste do Teto - Quadro de Segurados

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	9	8,82%	59,00	14.267,97	128.411,70	8,81%	15
Ativos Especial	1	0,98%	57,00	14.297,30	14.297,30	0,98%	1
Ativos	10	9,80%	58,80	14.270,90	142.709,00	9,79%	16
Inativos	92	90,20%	63,60	14.297,30	1.315.351,60	90,21%	70
Aposentados	84	82,35%	63,57	14.297,30	1.200.973,20	82,37%	70
Pensionistas	8	7,84%	63,88	14.297,30	114.378,40	7,84%	0
Total	102	100,00%	63,13	14.294,71	1.458.060,60	100,00%	86

Já a apuração da provisão matemática de cada grupo ficou conforme tabelas abaixo:

Benefícios Futuros Concedidos Magistério	7.622.283,05
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	4.229.003,22
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	4.520.217,27
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	21.413.412,59
Benefícios Futuros Concedidos	205.543.190,98
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	222.770.725,66
Provisão Matemática	(178.380.366,75)

A provisão matemática do grupo afetado pela medida pertencente ao Plano Financeiro resultou em **R\$ 178.380.366,75**.

Após aplicação da medida em tela na base de dados fornecida, obteve-se o seguinte quadro de segurados:

- Plano Previdenciário - Com Reajuste do Teto - Quadro de Segurados

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Ativos Especial	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Ativos	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Inativos	25	100,00%	71,88	17.367,33	434.183,15	100,00%	15
Aposentados	25	100,00%	71,88	17.367,33	434.183,15	100,00%	15
Pensionistas	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Total	25	100,00%	71,88	17.367,33	434.183,15	100,00%	15

- Plano Financeiro - Com Reajuste do Teto - Quadro de Segurados

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	9	8,82%	59,00	18.290,39	164.613,49	9,36%	15
Ativos Especial	1	0,98%	57,00	15.248,34	15.248,34	0,87%	1
Ativos	10	9,80%	58,80	17.986,18	179.861,83	10,23%	16
Inativos	92	90,20%	63,60	17.151,83	1.577.968,39	89,77%	70
Aposentados	84	82,35%	63,57	17.088,70	1.435.450,80	81,66%	70
Pensionistas	8	7,84%	63,88	17.814,70	142.517,59	8,11%	0
Total	102	100,00%	63,13	17.233,63	1.757.830,22	100,00%	86

É possível observar que houve aumento das folhas de pagamento, provocado pelo reajuste no valor do teto do Prefeito Municipal.

Já as provisões matemáticas apresentaram os seguintes resultados após a aplicação do reajuste do teto do Prefeito Municipal:

- Plano Previdenciário - Com Reajuste do Teto - Provisão Matemática

Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	31.756.144,27
Contribuição Patronal	0,00
Contribuição Servidor (Ativos)	0,00
Contribuição Servidor (Aposentados)	4.253.856,72
Contribuição Servidor (Pensionistas)	192.003,04
Valor Atual da Contribuição Futura	4.445.859,76

A provisão matemática do grupo afetado pela medida pertencente ao Plano Financeiro resultou em **R\$ 210.881.035,85**.

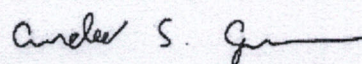
Observa-se então que a provisão matemática do grupo do Plano Previdenciário apresentava déficit atuarial de **R\$ 38.334.358,30** de reais e com as mudanças pretendidas passaria para um déficit de **R\$ 45.858.316,28**. Já o grupo do Plano Financeiro apresentava déficit atuarial de **R\$ 178.380.366,75** de reais e passou a apresentar déficit atuarial de **R\$ 210.881.035,85** de reais.

Assim, o impacto atuarial do reajuste do teto do Prefeito Municipal no Plano Previdenciário será de **R\$ 7.523.957,98**, valor que reduzirá o superávit atuarial do Plano Previdenciário no valor apresentado pela Avaliação Atuarial 2024 em **R\$ 17.874.645,48**.

Já o Plano Financeiro apresentou impacto atuarial negativo em **R\$ 32.500.669,10**, porém a natureza do Regime Financeiro de Repartição Simples determina que o déficit atuarial deste plano será custeado através da cobertura da insuficiência financeira mês a mês, de forma que o impacto financeiro se torna mais relevante que o impacto atuarial, sendo que sua viabilidade deve ser atestada pela Fazenda Municipal.

Assim, restam apurados os impactos atuariais e é possível afirmar que a medida pleiteada não afeta o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do sistema previdenciário do Município de São João da Boa Vista, representando pelo SÃO JOÃO PREV.

Certos de vossa compreensão, reiteramos nossos protestos de estima e elevada consideração, deixando-nos a disposição para esclarecimentos de qualquer dúvida adicional.



André Sablewski Grau
Atuário Responsável
MIBA 2372